



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.486 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 46.513.478,45, em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TC, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN-RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 46.513.478,45 (quarenta e seis milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Assembleia Legislativa - ALE, Tribunal de Contas do Estado - TC, Tribunal de Justiça - TJ, Ministério Público - MP, Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			5.185.856,24
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.185.856,24
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			1.027.947,87
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3190	0100	1.027.947,87
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			5.074.620,50
03.001.02.122.1278.2310	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	4.279.240,02
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3190	0100	795.380,48
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS - SEFIN			15.796.373,90
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3340	0100	15.796.373,90
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			11.628.369,61
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	11.628.369,61
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.581.617,41
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	5.581.617,41
	MINISTÉRIO PÚBLICO - MP			1.832.631,05
29.001.03.122.1280.2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS	3190	0100	1.832.631,05
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE			386.061,87
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	386.061,87
			TOTAL	R\$ 46.513.478,45



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS DE CORRENTES	S		46.513.478,45
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	S		24.960.822,20
11100000	IMPOSTOS	S		24.960.822,20
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	S		24.960.822,20
11120500	IMPOSTO S/PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	A	0100	24.559.519,90
11120700	IMPOSTO S/TRANSM. "C.MORTIS" E DOAÇÃO BENS E DIREITOS	A	0100	401.302,30
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		11.505.682,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		11.505.682,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		11.505.682,00
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S		11.505.682,00
17210112	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PROD. INDUST. - EST.EXPORTAÇÃO	A	0100	1.746.407,70
17212211	COTA-PARTE DA COMP. FINAN. DE RECURSOS HIDRICOS	A	0100	3.998.304,40
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	0100	5.760.969,90
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		3.227.789,50
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	S		3.227.789,50
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	S		3.227.789,50